



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Se é Renault, pode confiar

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.008190/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: RENAULT DO BRASIL S.A

Endereço: RENAULT Número: 1300 Bairro: BORDA DO CAMPO Município: SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR
CEP:83070-900

CNPJ/MF nº: 00.913.443/0001-73

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

15/06/2020 a 22/09/2020

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

15/06/2020 a 15/09/2020

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Este Regulamento, que visa determinar as regras da Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda na modalidade Assemelhado a Concurso, foi redigido em conformidade com a Lei 5.768/71, Decreto 70.951/72 e Portaria nº 41/2008 do Ministério da Fazenda. Sua execução dar-se-á em estrita observância com as regras aqui estabelecidas.

Produtos objeto da promoção: A promoção tem por objetivo divulgar a marca Renault e seus produtos, em especial peças e serviços. Para efeitos de participação terão validade somente as compras de peças e serviços realizadas em conjunto na oficina da concessionária, ou seja, apenas a compra de peças ou apenas a compra de serviços individualmente não permite participação.

Os produtos objeto da promoção têm sua participação permitida pela legislação. Não participam da promoção quaisquer produtos vetados pelo artigo 10 do decreto n 70.951/72 como medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados. Conforme o parágrafo único do artigo 10º do decreto n 70.951/72, consideram-se bebidas alcoólicas somente as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a 13º Gay Lussac.

Poderão participar da presente promoção todos os consumidores pessoa jurídica ou pessoa física interessados, maiores de 18 (dezoito) anos completos na data de participação, residentes e domiciliadas no território nacional, desde que possuam CPF/CNPJ válido (não bloqueado) e que preencham todas as condições do regulamento da promoção.

Nota: Ao participar da promoção, o participante terá oportunidade de participação de promoção homônima, na modalidade Assemelhado a Vale Brinde, cujo regulamento específico estará disponível no site.

Forma de Participação: A cada R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais) adquiridos, no mesmo dia e mesma concessionária, em peças e serviços nas concessionárias Renault participantes, para um veículo Renault, desprezadas as frações, os consumidores farão jus a 01 (um) cupom de participação para concorrer ao sorteio relativo ao período de aquisição conforme a tabela de sorteios divulgada em regulamento. Para efeitos de participação terão validade somente as compras de peças e serviços realizadas em conjunto na oficina da concessionária, ou seja, apenas a compra de peças ou apenas a compra de serviços individualmente não permite participação.

Exemplos:

Consumidor A: Realizou a compra de R\$ 600,00 em peças e serviços em concessionária participante Renault em 22/06/2020. Fará jus a 01 (um) cupom que participará do sorteio intermediário 1, e do sorteio final. Terá um saldo desprezado de R\$ 201,00;

Consumidor B: Realizou a compra de R\$ 900,00 em peças e serviços em concessionária participante Renault em 20/07/2020. Fará jus a 02 (dois) cupons que participarão do sorteio intermediário 2, e do sorteio final. Terá um saldo desprezado de R\$ 102,00;

Consumidor C: Realizou a compra de R\$ 1.197,00 em peças e serviços em concessionária participante Renault em 15/08/20. Fará jus a 03 (três) cupons que participarão do sorteio intermediário 3, e do sorteio final. Não terá saldo desprezado

Realizada a compra qualificada, um encarregado da concessionária participante Renault irá convidar o consumidor a participar da promoção. Aceitando participar, o encarregado da concessionária irá cadastrar em sistema próprio os dados do consumidor e da compra. Concluída esta etapa o consumidor receberá um e-mail e/ou sms para: i) responder a seguinte pergunta da promoção: "Quem faz serviços na Renault, pode confiar. Qual a nome da Promoção da Renault?", cujas opções de resposta serão: () Se é Renault, pode confiar ou () OUTRAS, ii) dar o aceite no regulamento e termos da promoção, e iii) dar aceite nas políticas de privacidade da empresa promotora, os quais estará disponíveis no site de divulgação da promoção, para estes necessários para efetivar sua participação.

A empresa promotora informa a todos os interessados que ao aceitar os termos do presente regulamento através de seu cadastramento na promoção, os participantes autorizam a empresa promotora a coletar e utilizar os dados informados com os seguintes objetivos principais: i) analisar as participações havidas nesta promoção ii) controlar a distribuição dos cupons de participação a que os participantes tiverem direito; iii) prestar contas à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME como determina a legislação; iv) enviar-lhes informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos da empresa promotora de forma personalizada ou não via e-mail, SMS, WhatsApp e/ou Correios; v) solicitar documentos comprobatórios e que possam validar suas participações e eventuais premiações; vi) enviar-lhes informação sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção. A ausência desse consentimento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do consumidor na presente promoção e no conseqüente recebimento de cupons de participação e chances de premiação. A Promotora assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.

Os cupons de participação serão posteriormente impressos para participar de cada apuração prevista na promoção.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

"Quem faz serviços na Renault, pode confiar. Qual a nome da Promoção da Renault?", cujas opções de resposta serão: () Se é Renault, pode confiar ou () OUTRAS

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 06/07/2020 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/06/2020 00:00 a 30/06/2020 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Nove de Julho NÚMERO: 3229 COMPLEMENTO: Cj 1208 BAIRRO: Jardim Paulistano

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01407-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Valco

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
16	Patinete elétrico modelo FY-4202000 de 36V/350W	2.998,57	47.977,12	1

DATA: 10/08/2020 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2020 00:00 a 31/07/2020 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Nove de Julho NÚMERO: 3229 COMPLEMENTO: Cj 1208 BAIRRO: Jardim Paulistano

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01407-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Valco

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
33	Patinete elétrico modelo FY-4202000 de 36V/350W	2.998,57	98.952,81	1

DATA: 08/09/2020 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2020 00:00 a 31/08/2020 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Nove de Julho NÚMERO: 3229 COMPLEMENTO: Cj 1208 BAIRRO: Jardim Paulistano

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01407-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Valco

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
34	Patinete elétrico modelo FY-4202000 de 36V/350W	2.998,57	101.951,38	1

DATA: 22/09/2020 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/06/2020 00:00 a 15/09/2020 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Nove de Julho NÚMERO: 3229 COMPLEMENTO: Cj 1208 BAIRRO: Jardim Paulistano

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01407-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Valco

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Veículo Renault KWID ZEN 1.0 SCE 2020/2021, 0km, na cor disponível no momento da reserva para premiação, a critério da empresa promotora.	41.190,00	41.190,00	1

DATA: 22/09/2020 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/09/2020 00:00 a 15/09/2020 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Nove de Julho NÚMERO: 3229 COMPLEMENTO: Cj 1208 BAIRRO: Jardim Paulistano

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01407-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Valco

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
17	Patinete elétrico modelo FY-4202000 de 36V/350W	2.998,57	50.975,69	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
101	341.047,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Serão realizados, durante todo o período da promoção, 4 (quatro) Apurações/Sorteios Intermediários e 01 (uma) Apuração/Sorteio Final, de acordo com a tabela abaixo:

Apurações/Sorteios Intermediários (Patinetes):

Sorteio	Início	Fim	Apuração	Quantidade de Ganhadores	Prêmio
1	15/06/2020	30/06/2020	06/07/2020	16	01 (um) Patinete
2	01/07/2020	31/07/2020	10/08/2020	33	01 (um) Patinete
3	01/08/2020	31/08/2020	08/09/2020	34	01 (um) Patinete
4	01/09/2020	15/09/2020	22/09/2020	17	01 (um) Patinete

Sorteio Final (Carro):

Sorteio	Início	Fim	Apuração	Quantidade de Ganhadores	Prêmio
5	15/06/2020	15/09/2020	22/09/2020	01	01 (um) Carro 0km

As apurações serão realizadas conforme a tabela de apurações/sorteios do regulamento, abertas ao público, a serem realizadas na Av. Nove de Julho, 3229 – Cj 1208 – São Paulo – SP sempre às 11:00hs. Em caso de motivo de força maior, principalmente devido a eventuais restrições de circulação imposta pelas autoridades devido à Pandemia do

Covid 19, se necessário a empresa poderá alterar o local da apuração mediante aviso prévio no site que comunica a promoção, fato que se ocorrer não afetará as regras da apuração.

Conforme Art. 4º da Portaria nº 41, no local da apuração o lugar onde ficam os cupons será preservado sendo o acesso permitido exclusivamente a pessoas previamente autorizadas pela promotora.

Nesta ocasião serão apurados de forma aleatória, tantos cupons quanto necessários para premiar a quantidade de ganhadores prevista em cada sorteio, mediante a retirada manual. Os cupons apurados, estando corretamente preenchidos, com a resposta correta, e de acordo com o regulamento da promoção, terão o direito ao prêmio descrito.

Considerando-se a totalidade dos sorteios intermediários (Patinetes), cada participante poderá ser contemplado apenas uma vez, independentemente da quantidade de cupons de participação. Esta validação será realizada por meio do nome e CPF dos participantes. Caso algum participante seja contemplado mais de uma vez nos sorteios intermediários, ele não terá direito ao 2º prêmio e outro cupom será apurado em seu lugar até que se chegue a um ganhador diferente para cada prêmio. Esta operação tem por objetivo garantir a pluralidade de participação e chances equânimes de contemplação e não afeta o sorteio final (Carro).

Caso algum cupom retirado não esteja em conformidade com os requisitos da promoção, ou no caso dos sorteios intermediários já tenha seu participante contemplado em sorteio anterior, outro será apurado até que se chegue ao número de ganhadores previsto.

Após cada apuração intermediária (Patinetes) o cupom apurado voltará para a base/urna para que possa participar da apuração final (carro), ou seja, os ganhadores dos Patinetes continuam concorrendo ao Carro com todos os cupons que fizeram jus durante a promoção.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da promoção os funcionários da Renault do Brasil e das empresas pertencentes ao grupo Renault, das concessionárias participantes e de suas agências de propaganda e promoção. A empresa promotora se responsabiliza pela verificação deste item.

Os interessados não deverão realizar participações em nome de terceiros ou com informações que não possam ser validadas no momento da apuração ou da entrega do prêmio.

A verificação pela promotora ou suas agências contratadas da correta participação de um concorrente poderá ser realizada a qualquer momento durante a promoção, inclusive através da solicitação de documentos pessoais que espelhem os dados informados no cupom e validação da compra objeto da participação. As participações suspeitas de fraude poderão ser desclassificadas.

Conforme o parágrafo único, art. 46, da Portaria/MF nº 41/08, caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento da promoção.

Não será permitida, sob pena de anulação do cupom ou da contemplação, a participação de menores de 18 anos. O contemplado deverá atender a todos os requisitos ao regulamento completo da promoção para receber seu prêmio.

Os Participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em sua participação, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF, CNPJ e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos do regulamento da promoção. Uma vez finalizado cadastro na promoção não serão permitidos ajustes ou alterações de qualquer espécie.

É terminantemente proibida a utilização de práticas que possam ser consideradas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, como, por exemplo, utilização de CPFs ou CNPJs de terceiros, entre outras, casos em que, quando identificados, haverá a exclusão do participante da promoção.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A comunicação com o ganhador se dará através dos dados informados em seu cadastro/cupom de participação. Os nomes dos ganhadores serão publicados no site da promoção e ficarão disponíveis para consulta por pelo menos 5 dias úteis ou até o site ser tirado do ar, o que acontecer primeiro

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios, que em sua totalidade ou em parte não podem ser convertidos em dinheiro, serão entregues sem qualquer ônus aos contemplados mediante recibo de entrega, dentro de 30 (trinta) dias da data da contemplação, na concessionária em que o contemplado realizou sua participação. Os contemplados serão avisados através dos dados informados em seu cadastro.

Os prêmios, em sua totalidade ou em parte, não poderão ser convertidos em dinheiro e/ou trocados, sendo pessoais e intransferíveis.

Os prêmios poderão ser visualizados, e suas características verificadas, nos materiais de comunicação.

Servirá como comprovante de entrega do prêmio o “Termo de Quitação e Recibo de Entrega do Prêmio” assinado pelo contemplado. No caso do prêmio Carro o contemplado deverá fornecer também cópia de seus documentos pessoais. Caso o ganhador seja Pessoa Jurídica a premiação será entregue ao representante legal da empresa de acordo com o contrato social da empresa ganhadora.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

O prazo do direito de reclamar o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de apuração. De acordo com o art. 6º do Decreto nº 70.951, de 1972, o direito ao prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não reclamado no prazo de cento e oitenta dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção comercial, caducará e o valor correspondente será recolhido, pela pessoa jurídica autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de dez dias.

A responsabilidade da empresa promotora com o contemplado se encerrará com a entrega do prêmio. Os ganhadores estarão sujeitos às garantias e condições usualmente ofertadas pelos fabricantes ou fornecedores do prêmio ao mercado consumidor.

Por tratar-se de premiação de fornecimento próprio da Promotora a comprovação de propriedade dos prêmios se dará por meio de Termo de Destinação informando a reserva do prêmio para uso na promoção, em até 08 (oito) dias antes da apuração, conforme determina o artigo 15, § 1º, do Decreto Lei nº 70.951/72. O comprovante ficará disponível para eventual fiscalização no endereço da empresa promotora e será, oportunamente, anexado ao processo de prestação de contas.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A divulgação da promoção poderá ser feita através de materiais de comunicação nas concessionárias, mídia impressa, convencional e digital.

A promoção poderá não estar disponível durante os finais de semana nas concessionárias dos Estados ou Cidades que não abrirem aos domingos e feriados, em função de legislação e/ou costume local, ou ainda devido a restrições impostas pelas autoridades devido à pandemia do Novo Corona Vírus (COVID - 19).

Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista do prêmio, a utilização, pela empresa promotora ou suas agências, de seu nome, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir do seu término sem qualquer tipo de pagamento ou ônus.

Os participantes autorizam o uso, sem ônus, de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados nas suas participações, com o propósito de formação de cadastro de uso exclusivo da empresa promotora e que não será comercializado, nos termos do artigo 11 da Portaria 41/2008 MF..

O Regulamento completo desta promoção estará disponível para consulta nas concessionárias participantes. Sendo que a participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições, que devem ser aceitas para efetivar a participação.

A prestação de contas da promoção será feita conforme determina a Portaria nº 41/2008 do Ministério da Fazenda. Para os ganhadores dos 100 (cem) Patinetes, devido à alta quantidade de premiados e valor da premiação, a empresa promotora poderá informar a SECAP os dados dos ganhadores em planilha, sem necessidade de submeter todos os Recibos assinados, ficando os Recibos assinados sob guarda da empresa promotora podendo ser solicitados pela SECAP em caso de fiscalização.

As eventuais dúvidas serão dirimidas preliminarmente por uma comissão de 3 pessoas a serem nomeadas pela promotora, cuja decisão é sempre baseada na legislação pertinente e no código de defesa do consumidor. Caso persistam, poderão ser encaminhadas à Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia – SECAP/ME ou a qualquer outro órgão que venha a ser determinado pelas autoridades. Os órgãos locais de defesa do consumidor poderão receber as reclamações devidamente fundamentadas acerca desta promoção.

As informações dos prêmios distribuídos sob a forma de bens e serviços, mediante concursos e sorteios de qualquer espécie, exceto a distribuição realizada por meio de vale-brinde, deverão constar na Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - Dirf entregue à Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB pela promotora.

Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso 1º, letra b, item 2, a empresa promotora recolherá 20% de IRRF sobre os valores dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, por

meio de DARF, com o código 0916.

Resta esclarecido que a promotora, a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, poderá efetuar todo e qualquer tipo de ação preventiva ou corretiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta tecnológica relacionada à promoção.

O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no regulamento que estará disponível no site <https://www.renault.com.br/servicos/pode-confiar.html>. Para os demais materiais de divulgação, a empresa promotora solicita desde já dispensa da oposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de Certificado de Autorização SECAP no referido regulamento.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 20/05/2020 às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador DWQ.HOO.CYV